

<u>Prefeitura Municipal de Cantagalo</u>

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 794/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDOS JUDICIAIS.

2009/2012

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Pedro Clarismundo Borelli Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

-

Art. 1º - Autoriza o executivo municipal a homologar acordos judiciais até 42 salários mínimos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente - 28.84600322-069 PRECATÓRIOS JUDICIAIS 002660 SENTENÇAS JUDICIAIS 0.1.00.000000 01 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EXERCICIO C.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cantagalo, 13 de Outubro de 2010

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI PREFEITO MUNICIPAL

